



PREGÃO PRESENCIAL № 07/2021

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÕES EMERGENCIAIS DE ÁGUA E LINHAS DE RECALQUE NO MUNICÍPIO DE SÃO **PEDRO**

Processo administrativo nº 403/2021

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: menor preço.

<u>Critério de Julgamento</u>: menor preço unitário.

Data da realização: 09 de Agosto de 2021

Horário de início da sessão pública: 14:00 horas.

Local: sede do SAAESP, sito à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro/SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÕES EMERGENCIAIS E LINHAS DE RECALQUE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 5.630, de 13 de dezembro de 2013 e, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

Anexo I - *Termo de Referência;*

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III - *Modelo de Declaração de Habilitação;*

Anexo IV - *Modelo de Proposta Comercial;*

Anexo V - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - *Minuta da Ata de Registro de Preços.*

Rua Malaquias Guerra, 37 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

m CNPJ: 05.211.356/0001-98





2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos para captações emergenciais e linhas de recalque no município de São Pedro.
- 2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como anexo I.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências de habilitação.
- **3.2.** Não será permitida a participação de empresas:
 - 3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;
 - 3.2.2. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 3.2.3. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
 - 3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
 - 3.2.5. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - 3.2.6. que possuam entre seus sócios, servidor público do SAAESP; e,
 - 3.2.7. reunidas sob a forma de consórcio, qualquer seja a sua forma de constituição.
- 3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão firmar <u>DECLARAÇÃO</u>, preferencialmente nos termos do modelo estabelecido no anexo II deste edital, devendo apresentá-la fora do envelope nº 01 proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam





expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) Procurador: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 4.1.4. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 01(um) licitante credenciado.
- 4.1.5. Os documentos de que trata a alínea "a" do subitem 4.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.
- 4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio.
- 4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.
- 4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e fora dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do anexo III deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária durante o exercício financeiro de 2021: 03.01.01.1751200371.096000.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





6. DO SUPORTE LEGAL

- **6.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
 - 6.1.1. Constituição Federal;
 - 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
 - 6.1.3. Lei Orgânica do Município de São Pedro;
 - 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
 - 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
 - 6.1.6. Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13;
 - 6.1.7. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
 - 6.1.8. Decreto Municipal nº 5.630, de 13/12/13;
 - 6.1.9. demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- 7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pela Divisão de Compras e Licitações do SAAESP, preferencialmente, através do e-mail licitacoes@saaesp.sp.gov.br.
- 7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõese que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

SAAESP

PREGÃO PRESENCIAL № 07/21

(razão ou denominação social, endereço, e-mail e telefone)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

SAAESP

PREGÃO PRESENCIAL № 07/21

(razão ou denominação social, endereço, e-mail e telefone)

Rua Malaquias Guerra, 37 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

1 CNPJ: 05.211.356/0001-98





9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE № 01

- 9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente, seu endereço, e-mail e telefone, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.
- 9.2. A Proposta de Preço deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se preferencialmente o modelo a que se refere o anexo IV, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou seu pelo procurador, devidamente identificado, pelo menos, com o nome completo, nº de inscrição no CPF/MF e nº do RG.
- 9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **9.4.** Deverão estar consignados na proposta:
 - 9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e nº do CNPJ do licitante;
 - 9.4.2. Preço(s) do(s) serviço(s).
 - 9.4.2.1. O preço deverá ser cotado:
 - a) em valor unitário, total por item e global geral;
 - b) em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;
 - 9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
 - 9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de entrega das propostas.
 - 9.4.4. Declaração impressa na proposta de que os serviços serão prestados de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência que acompanha o edital do pregão presencial nº 07/2021 como anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;
 - 9.4.5. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.
 - 9.4.5.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas,





custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. O não cumprimento de qualquer requisito enumerado nos itens 9.1 a 9.4, implicará na desclassificação da empresa proponente.

10. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE № 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

- 10.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 10.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratandose de sociedade empresária;
- 10.1.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 10.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 10.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:





- 10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições previdenciárias) e à Dívida Ativa da União; e
- 10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 10.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de, pelo menos, 01(um) atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

- 10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- 10.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.1.5. <u>Documentação Complementar - Declarações</u>

- 10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16(dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do anexo V.
- 10.2. Os documentos de que trata o item 10.1 deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.





- 10.2.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro ou pelos membros da equipe de apoio.
- 10.2.2. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.
- 10.3. Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.
- 10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- 10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á pessoalmente, na própria sessão, ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.





11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº 01 e 02, referentes à Proposta de Preço e Documentação de Habilitação, respectivamente, e a Declaração de Habilitação a que se refere o anexo III.
- 11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.
- 11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;
- 11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.
- 11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.
- 11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:
 - 11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10%(dez por cento) superiores àquela;
 - 11.7.2. Não havendo pelo menos 03(três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03(três);
 - 11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
 - 11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e,





os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

- 11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances:
- 11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, observado como parâmetro de redução, o valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;
- 11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:
 - 11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada;
 - 11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05(cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;
 - 11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
 - 11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
 - 11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;





- 11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;
- 11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será assegurado o exercício do direito de preferência;
- 11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.
- 11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.
- 11.7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.
- 11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.
- 11.7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).





- 11.7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.
- 11.7.11.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.
- 11.7.11.2. A verificação e/ou juntada será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.
- 11.7.11.3. O SAAESP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.
- 11.7.11.3.1. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) inabilitado(s).
- 11.7.12. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 11.7.13. Conhecida a vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.
- 11.7.13.1. Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame.
- 11.7.14. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 11.7.14.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.
- 11.7.14.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á pessoalmente, na própria sessão, ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11.7.15. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer diligência que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.





- 11.7.16. Havendo alteração dos preços em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a readequação da Proposta Comercial revisando os respectivos valores, sendo vedada a alteração de marca, fabricante, prazos e condições de entrega e garantia dos equipamentos, oferecidos na proposta original, bem como, a elevação dos preços unitários fixados na proposta.
- 11.7.16.1. A readequação da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data do encerramento da sessão pública.
- 11.7.16.2. A proponente que <u>não</u> apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.16.1 decairá do direito à contratação decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 12.1. Até 02(dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.
- 12.2. A petição de impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada diretamente no SAAESP.
- 12.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 24(vinte e quatro) horas;
- 12.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de 03(três) dias.
- 13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.
- 13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente no SAAESP, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para





apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.
- 13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no SAAESP, dirigidos ao Diretor Presidente da autarquia.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do Decreto Federal nº 7.892/13, no que couber, devendo ser subscrita pelo Diretor-Presidente do SAAESP, pelo licitante vencedor e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.
- 14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e o detentor do registro, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 14.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05** (cinco) dias úteis, dela será excluída.
- 14.3. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será publicada na Imprensa Oficial do Município de São Pedro.
- **14.4.** O Registro de Preços terá validade <u>improrrogável</u> de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 15, §3º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.5. O detentor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a realizar os serviços nas condições estabelecidas neste edital, respectivos anexos e na própria Ata.





- 14.5.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades do SAAESP e por meio da emissão de **Ordem de Serviço** e a respectiva **Nota de Empenho**.
- 14.6. A empresa detentora será notificada via e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, retirar o instrumento de compra.
- 14.6.1. A detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar o instrumento de compra no prazo estabelecido no subitem 14.6, terá seu registro de preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.
- 14.6.2. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas, a detentora estará dispensada de atualizá-las.
- 14.6.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a detentora incluída na Ata de Registro de Preços será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.2 mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **14.7.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/13.
- 14.8. Não ocorrendo a assinatura da Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 14.8.1. A nova sessão pública do pregão será realizada em prazo não inferior a 02(dois) dias úteis, contados da divulgação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no sítio oficial do SAAESP, na internet.
- 14.9. Decorridos 60(sessenta) dias da data de entrega das propostas sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 14.10. A existência de preços registrados não obriga o SAAESP a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).





- 15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.
- 15.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.
- 15.3. No caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de São Pedro.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

- **16.1.** O preço é fixo e irreajustável.
- 16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 17.1. Fornecer todos os equipamentos necessárioa à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os custos necessários para o atendimento à legislação vigente, bem como toda a responsabilidade pelo cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias e demais obrigações legais decorrentes da relação de emprego que mantiver com seus empregados;
 - 17.1.2. Obedecer a toda legislação vigente pertinente ao objeto contratado;
- 17.1.3. Providenciar todos os equipamentos descritos no Termo de Referência, sempre em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança.

17.2. O objeto será recebido:

- 17.2.1. O objeto será recebido provisoriamente, após a recepção pelo SAAESP, do relatório de prestação de serviços e a respectiva nota fiscal.
- 17.2.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, o SAAESP poderá:
- 17.2.2.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 17.2.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação sem prejuízo das penalidades cabíveis.





17.2.3. O objeto será recebido definitivamente, após constatação do atendimento integral das quantidades e a das especificações contratadas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelo Diretor Presidente do SAAESP.
- **18.2.** Toda correspondência relativa à presente licitação deverá ser processada por escrito.
- 18.3. Na hipótese da empresa detentora negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
- **18.4.** Caberá à empresa detentora providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o SAAESP.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em retirar o instrumento de compra dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
- 19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 19.2. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 19.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.





- **19.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
- 19.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **19.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o SAAESP reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 19.4.2. Se o SAAESP decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- **19.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAESP dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Compras e Licitações e, se for o caso, submetidos à Assessoria Jurídica do SAAESP.
- **21.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.
- **21.3.** Fica expressamente reservado ao SAAESP o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- **21.4.** As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão desclassificadas.
- 21.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto ora licitado sem a anuência do SAAESP.





- 21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 21.7. Não será permitido o início da prestação dos serviços sem que o SAAESP emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.
- 21.8. O SAAESP poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.
- **21.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados ao SAAESP, quando solicitados eventualmente neste sentido, será excluída da presente licitação.
- **21.10.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

São Pedro, 26 de julho de 2021.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI Diretor Presidente do SAAESP





<u>ANEXO I</u>

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: pregão presencial nº 07/2021

Objeto: registro de preços objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos para captações emergenciais e linhas de recalque no município de São Pedro.



OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 2 (DUAS) CAPTAÇÕES EMERGENCIAIS E LINHAS DE RECALQUE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

RESPONSÁVEL: SAAESP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO.

Julho - 2021





1. INTRODUÇÃO

São Pedro tem uma população com aproximadamente 35.980 mil habitantes (IBGE 2020), sendo 100% atendido com água tratada. O sistema de abastecimento de água possui capacidade de produção de aproximadamente 160 L/s, através de duas (02) estações de tratamento. O sistema de abastecimento de água do município possui 180,00 km de redes, 32 reservatórios com diversas capacidades de reservação e aproximadamente 15.614 ligações domiciliares.

Nos últimos anos, vem ocorrendo a nível regional a diminuição significativa dos volumes de precipitação de chuvas, o que vem afetando significativamente os municípios das Bacias PCJ, a qual a cidade de São Pedro/SP faz parte.

O SAAESP, através de processo licitatório, tem a necessidade que seja realizada 2 (duas) obras de captações emergenciais, pois os recursos hídricos do município estão abaixo do esperado, porém essas captações serão utilizadas em caso emergencial para que não venha a faltar água no município.

2. JUSTIFICATIVA

A primeira captação emergencial visa o aumento da oferta de água bruta no córrego Pinheirinho, captando essa água do córrego Jacarépepira e encaminhando através de 2 bombeamentos até o córrego Pinheirinho, para aumentar o nível do seu recurso hídrico, com uma linha de recalque de 5.400 metros dando a possibilidade para a captação de água bruta do SAAESP no bairro Santana.

A segunda captação emergencial visa o aumento da oferta de água bruta no Ribeirão do Meio, captando essa água do Ribeirão Vermelho e encaminhando através de bombeamento até o Ribeirão do Meio, com uma linha de recalque de aproximadamente 4.500 metros.

3. OBJETO

O objeto do presente trabalho é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços e locação dos equipamentos de para as Implantações das captações emergenciais e linhas de recalque no município de São Pedro.

Desta forma, o objetivo principal é aumentar os níveis dos recursos hídricos Pinheirinho e Ribeirão do Meio, para as captações de água bruta em períodos críticos de escassez, visando o aumento do desempenho dos sistemas de abastecimento e a melhora das receitas operacionais através da gestão do faturamento.

Todos os equipamentos serão locados por no mínimo 30 dias, após o teste de estanqueidade das instalações.





Assim os objetivos das atividades e locações específicas são:

- Implantação das Linhas de Recalque, com tubulações e conexões de aço zincado.
- Locação dos materiais e instalação de 3 (três) conjunto moto bomba de 260 CV, vazão de 200m³/h, 186 MCA, montado sobre carretas de 4 rodas.
- Equipamentos de recalque completo para saída do conjunto moto bombas com válvulas de retenções e válvulas de gavetas nas captações.
 - Conjunto de Sucção completo para entrada da bomba nas 2 captações.

4. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

- 4.1. Locação dos tubos e conexões.
- 4.2. Locação dos conjuntos moto bombas completos de entrada e saída, sobre carreta de 4 rodas.

Para a implantação do bombeamento, é necessário adquirir-se os materiais citados na Tabela 1, dada a seguir:

Material para captação do bombeamento 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Conjunto de moto bomba com motor diesel de 6cc, MWM / 6.10TCA,de 195 CV acoplado por luva elástica a bomba centrifuga,modelo WKL 125/3 instalada em uma carreta de 4 rodas, com vazão 200m³/h, 186 MCA.	Unid.	2
2	Conjunto de Sucção completo para entrada da Moto bomba	Unid.	1
3	Conjunto de Recalque completo para saída da Moto bomba, com válvula de gaveta, válvula de retenção e válvula amortecedora de golpe de aríete.	Unid.	1
4	Tanque de combustível de 300 L	Unid	1





Material para captação do bombeamento 2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Conjunto de moto bomba com motor diesel de 6cc, MWM / 6.10TCA,de 195 CV acoplado por luva elástica a bomba centrifuga,modelo WKL 125/3 instalada em uma carreta de 4 rodas, com vazão 200m³/h, 186 MCA.	Unid.	1
2	Conjunto de Sucção completo para entrada da Moto bomba	Unid.	1
3	Conjunto de Recalque completo para saída da Moto bomba, com válvula de gaveta, válvula de retenção e válvula amortecedora de golpe de aríete.	Unid.	1
4	Tanque de combustível de 300 L	Unid	1

4.3.Linha de Recalque

A linha de recalque é uma das ferramentas adotadas em sistemas de captação e distribuição de água, cujo objetivo é alcançar cotas mais altas que não permitem o caminhamento pela força da gravidade, com ajuda de bombas centrifugas.

Ponto de instalação da captação emergencial

O ponto de instalação da Captação emergencial 1 esta nas coordenadas UTM Longitude 195428.00 m E, 7512718.00 m S, Zone 23 K, na margem do Ribeirão Jacarépeperi na Serra do Município de São Pedro, conforme Figura 1.

O ponto de instalação da Captação emergencial 2 esta nas coordenadas UTM Longitude 192112.00 m E, 7501322.00 m S, Zone 23 K, na margem do Ribeirão Vermelho no Município de São Pedro, conforme Figura 2.





PONTOS DAS CAPTAÇÕES EMERGENCIAIS

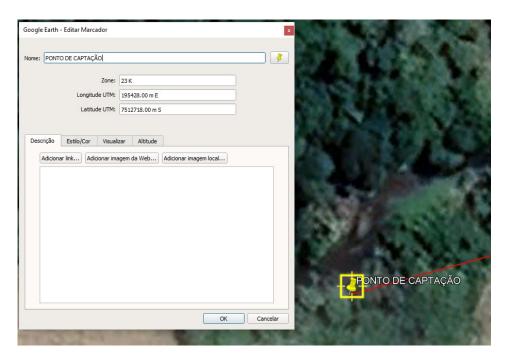


Figura 1: Coordenadas UTM do ponto da captação emergencial 1.

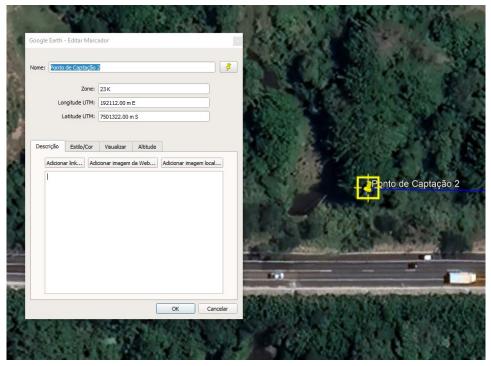


Figura 2: Coordenadas UTM ponto da captação emergencial 2.





Fornecimento da Linha de Recalque

Deverão ser fornecidas as tubulações conforme orientação técnica do fabricante, considerando também as peças e acessórios necessários para boa execução, tais como união, vedações, parafusos, ventosas, etc.

INSTALAÇÕES DAS LINHAS DE RECALQUE

Para as instalações das linhas de recalques, são necessários adquirir-se os materiais citados na Tabela 4 "Total de Materiais das Linhas de Recalque nas Captações Emergenciais 1 e 2".

Tabela 2 – Material Linha de Recalque Captação Emergencial 1, 5.400 metros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tubos de AZ de 8", E.R	m	5.400
2	Curvas de 90° x 8'' AZ E.R	Unid.	11
3	Curvas de 45° x 8'' AZ E.R	Unid.	9
4	Conjunto completo para instalação de Válvulas Ventosas	Unid.	3

Tabela 3 – Material Linha de Recalque Captação Emergencial 2, 4.500 metros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tubos de AZ de 8", E.R	m	4500
2	Curvas de 90° x 8'' AZ E.R	Unid.	8
3	Curvas de 45° x 8'' AZ E.R	Unid.	8
4	Conjunto completo para instalação de Válvulas Ventosas	Unid.	3





Tabela 4 – Total de Materiais das Linhas de Recalque nas Captações 1 e 2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tubos de AZ de 8", E.R	m	9900
2	Curvas de 90° x 8'' AZ E.R	Unid.	19
3	Curvas de 45° x 8'' AZ E.R	Unid.	17
4	Conjunto completo para instalação de Válvulas Ventosas	Unid.	6

CROQUI DA LINHA DE RECALQUE 1, 5.400 METROS

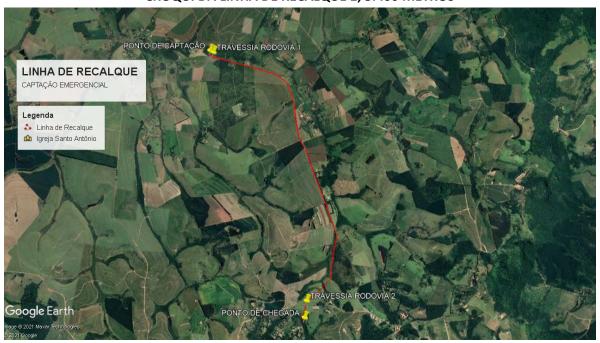


Figura 2: Croqui Linha de Recalque captação emergencial 1 de 5.400 metros.





CROQUI DA LINHA DE RECALQUE 2, 4.500 METROS



Figura 3: Croqui Linha de Recalque captação emergencial 2 de 4.500 metros.

4.4 - CARACTERÍSITICAS DE TUBOS, REGISTROS, VÁLVULAS, PARAFUSOS, TIJOLOS, CAL, FERROS, CIMENTO, BRITA, ETC A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS.

Todos os materiais hidráulicos a serem utilizados na obra serão fornecidas pela Contratada.

4.4.1. - CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

TUBOS E CONEXÕES

CARACTERÍSTICAS DOS TUBOS

a) Tubos em aço zincado.

Os tubos em aço zincado deverão ser fornecidos atendendo as normas vigentes.

CARACTERÍSTICAS DAS CONEXÕES DE AÇO ZINCADO.

a) Peças e Conexões em aço zincado.

Deverão ser fabricadas de acordo com normas vigentes.

b) Peças, tubos e Conexões de aço zincado.





Fabricadas de acordo com as normas vigentes.

<u>PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS PARA FLANGES E GABARITO DE FURAÇÃO E CLASSE DE PRESSÃO</u> DOS FLANGES A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

Parafusos e Porcas sextavadas.

Os parafusos (c/ rosca total) e porcas sextavadas deverão ser de acordo com a ISO -2531 PN 10.

Arruelas para flanges

As arruelas para flanges deverão ser SBR (borracha sintética) para flanges classe PN 10 e em amianto grafitado para flanges classe PN 16 e PN 25.

a) Classe de pressão e furação dos flanges.

Todos os flanges deverão ser para a pressão de serviço PN 15 e gabarito de furação PN 15.

CARACTERÍSTICAS DOS REGISTROS EM FOFO DÚCTIL.

Os registros de gaveta deverão atender a NBR 14968 ter extremidades flangeadas ou com bolsas e apresentar:

- a) corpo e tampa em ferro dúctil NBR 6916 revestidos interna e externamente com epoxi aplicado por projeção eletrostática, com espessura mínima de 150 micra;
 - b) cunha em ferro dúctil NBR 6916, inteiramente revestido com elastômero EPDM;
 - c) haste em aço inoxidável AISI 410.
 - d) permitir manutenção com a rede de água em carga
 - e) fixação da tampa ao corpo sem parafusos ou com parafusos tipo allen em aço inox AISI 410 .
 - f) a pressão de trabalho das válvulas deverá ser de 16bars e furação dos flanges PN 10.

4.5. INSPEÇÃO DOS MATERIAIS

Todos os materiais hidráulicos e acessórios fornecidos para a obra como: tubos, conexões em aço zincado, registros, ventosas etc, deverão ser inspecionados pelo SAAESP.





4.6. RESPONSABILIDADE

- O fornecimento de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos sistemas de captações e recalques serão de responsabilidade da empresa contratada. A contratada deverá escolher um único local para que a equipe do SAAESP carregue e transporte esses materiais, considerando a distância máxima de um raio de 300 km de São Pedro.

- Ventosas ou outro equipamento para aliviar a pressão na rede são de responsabilidade da contratada.

5. PRAZOS

A contratada deverá fornecer os materiais de locação imediatamente após a Ordem de Serviço que será emitida pelo setor de engenharia do SAAESP até a conclusão definitiva do fornecimento de todos os materiais

Caso ocorra atraso no fornecimento dos materiais fora do prazo máximo estipulado, o SAAESP tomará as providencias cabíveis.

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

As atividades propostas neste trabalho serão implantadas no sistema de captação e abastecimento de água do município de São Pedro, com a finalidade de aumentar a oferta de água e melhorar a eficiência no sistema de abastecimento.

7. ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A contratada deverá fornecer os materiais de locação imediatamente após a Ordem de Serviço que será emitida pelo SAAESP até a conclusão definitiva do fornecimento de todos os materiais.

O SAAESP irá retirá-los em um único local definido pela CONTRATADA, considerando a distância máxima de um raio de 300 km de São Pedro.





ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: pregão presencial nº 07/21.

<u>Objeto</u>: registro de preços objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos para captações emergenciais e linhas de recalque no município de São Pedro.

•	•	em prejuízo das sanções e multas p (ro	
		é Microempresa / Empresa d	
		stando apta, portanto, a exercer o	
jus no procediment	o licitatório er	m epígrafe, realizado pelo SAAESP.	
		, de	de 2021.
	-	Assinatura do Representante Legal	-
	Nome:		
	RG: CPF:		
	Cargo:		

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA

DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)





ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: pregão presencial nº 07/2021.

<u>Objeto</u>: registro de preços objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos para captações emergenciais e linhas de recalque no município de São Pedro.

Eu,				_ (nc	me com	pleto), re	eprese	ntante le	gal da e	mpresa
			(ra	ızão	social),	inscrita	a no	CNPJ/M	F sob	o nº
			DECLARC) , so	b as pe	enas da	lei, q	ue a em	presa	cumpre
plenamente as exigên	cias e os	requisitos	s de hab	ilitaç	ão previs	stos no e	edital o	da licitaçã	o em e	pígrafe,
realizado pelo SAAESP	, <u>inexistin</u>	ido qualq	uer fato	imp	editivo d	le sua pa	rticipa	ação nest	e certar	ne.
				de		de	2021			
		Assinati	ura do R	epres	sentante	Legal				
	Nome:									
	RG:									
	CPF: Cargo:									
	cargo:									

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA

DOS ENVELOPES № 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)





ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: pregão presencial nº 07/2021

<u>Objeto</u>: registro de preços objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos para captações emergenciais e linhas de recalque no município de São Pedro.

DADOS D	O LICITANTE	
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	
e-mail:	CNPJ:	
		_

DADOS DO REPRESENTANTE	LEGAL DA LICITANTE
Nome:	
Qualificação¹:	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.





	PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Qtde.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total do Item		
01	03	Conjunto de moto bomba com motor diesel de 6cc, MWM/6.10TCA, de 195 CV acoplado por luva elástica a bomba centrifuga, modelo WKL 125/3 instalada em uma carreta de 4 rodas, com vazão 200m³/h, 186 MCA.				
02	02	Conjunto de Sucção completo para entrada da Moto bomba				
03	_	Conjunto de Recalque completo para saída da Moto bomba, com válvula de gaveta, válvula de retenção e válvula amortecedora de golpe de aríete.				
04	02	Tanque de combustível de 300 L				
05	9900	Tubos de AZ de 8", E.R				
06	19	Curvas de 90° x 8" AZ E.R				
07	17	Curvas de 45° x 8" AZ E.R				
08	6	Conjunto completo para instalação de Válvulas Ventosas				
	Valor Total Global:					

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência que acompanha o edital do pregão presencial nº 07/21 como anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO , sob as penas da le indiretos incorridos na data cencargos sociais, material, desp	da apresentação dest	ta proposta inc	cluindo, entre	
	, d	e	de 2021.	
	Assinatura do Repre	sentante Legal		





ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

	on sink v0.07/24
<u>Licitação</u> : pregão prese	enciai nº 07/21.
	eços objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos para s e linhas de recalque no município de São Pedro.
Eu,	(nome completo), representante legal da empresa
	(razão social), interessada em
participar da licitação	em epígrafe, do SAAESP, DECLARO , sob as penas da lei, que a mesma $\underline{\mathbf{se}}$
encontra em situação	regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no art. 7º, XX	XIII, da Constituição Federal.
	, de de 2021.
	Assinatura do Representante Legal
	Nome:
	RG:
	CPF:
	Cargo:





<u>ANEXO VI</u>

(MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XX/21

Licitação: pregão presencial nº 07/21.

<u>Objeto</u>: registro de preços objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos para captações emergenciais e linhas de recalque no município de São Pedro.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, entidade autárquica municipal devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 05.211.356/0001-98, com sede administrativa à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo respectivo Diretor Presidente, Senhor GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.180.373-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.927.298/08, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), devidamente representada(s), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolve(m) firmar a presente ata de registro de preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Federal nº 7.892/13, bem como do edital do pregão presencial nº 07/21, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO LICITANTE				
Razão Social:				
Endereço:				
Município:		UF:		
CEP:	Fone:			
e-mail:	CNPJ:			





DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE				
Nome:				
Qualificação²:				
RG:	CPF:			
e-mail:	Tel.:			
Cargo:				

Registro de Preços					
Item	Qtde.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total do Item	
01	03	Conjunto de moto bomba com motor diesel de 6cc, MWM/6.10TCA,de 195 CV acoplado por luva elástica a bomba centrifuga,modelo WKL 125/3 instalada em uma carreta de 4 rodas, com vazão 200m³/h, 186 MCA.			
02	02	Conjunto de Sucção completo para entrada da Moto bomba			
03		Conjunto de Recalque completo para saída da Moto bomba, com válvula de gaveta, válvula de retenção e válvula amortecedora de golpe de aríete.			
04	02	Tanque de combustível de 300 L			
05	9900	Tubos de AZ de 8", E.R			
06	19	Curvas de 90° x 8'' AZ E.R			
07	17	Curvas de 45° x 8'' AZ E.R			
08	6	Conjunto completo para instalação de Válvulas Ventosas			
Valor Total Global:					

² Nacionalidade, estado civil e profissão.





CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Registro de preços objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos para captações emergenciais e linhas de recalque no município de São Pedro, conforme termo de referência que integra o edital do pregão presencial nº 07/21 como anexo I.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **2.1.** A DETENTORA deverá fornecer todos os equipamentos necessárioa à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os custos necessários para o atendimento à legislação vigente, bem como toda a responsabilidade pelo cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias e demais obrigações legais decorrentes da relação de emprego que mantiver com seus empregados;
 - 2.1.2. Obedecer a toda legislação vigente pertinente ao objeto contratado;
- 2.1.3. Providenciar todos os equipamentos descritos no Termo de Referência, sempre em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança.
- **2.2.** O objeto será recebido:
- 2.2.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) serviço(s) com a respectiva Ordem de Serviços;
- 2.2.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade do(s) serviço(s) e conseqüente aceitação.
- **2.3.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, o SAAESP poderá rejeitá-lo, determinando que seja executado novamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.3.1. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas**, contadas do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.
- **2.4.** Por ocasião da execução do serviço, a detentora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento do(s) serviço(s).

CLÁUSULA 3ª - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).





- 3.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 3.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.
- **3.2.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.
- **3.3.** No caso do SAAESP atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de São Pedro.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua publicação na imprensa oficial municipal, **vedada a sua prorrogação**.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **5.1.** São obrigações da detentora:
- 5.1.1. realizar a prestação dos serviço cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do pregão presencial nº 07/21.
- 5.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **5.2.** São obrigações do SAAESP:
- 5.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 5.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 5.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
- 5.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do equipamento.

CLÁUSULA 6ª - DAS SANÇÕES

6.1. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:





- 6.1.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 6.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 6.1.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- **6.2.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
- 6.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 6.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **6.3.** As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o SAAESP reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 6.3.2. Se o SAAESP decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- **6.4.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAESP dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 7ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do pregão presencial n^0 07/21 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- **7.2.** A existência de preços registrados não obriga o SAAESP a firmar as contratações que deles poderão advir.
- **7.3.** A execução da presenta ata será regida pelo disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.4.** As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta da correspondente dotação orçamentária do exercícios financeiro de 2021.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO	
CLÁUSULA 8ª – DO FORO	
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paul questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administr	
São Pedro, de de 2021.	
GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI Diretor Presidente do SAAESP	
DETENTORA	
Testemunhas:	
1.)	
2.)	





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO** CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021**

OBJETO: Registro de preços objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos para captações emergenciais e linhas de recalque no município de São Pedro.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

3d0 Peuro (3P), de de 2021	São Pedro (SP),	de	de 2021.
----------------------------	-----------------	----	----------

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI

Diretor Presidente do SAAESP

DETENTORA



Data de Nascimento:

E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s):

Endereço residencial completo:

Assinatura: _____



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Giovane Henrique Genezelli Cargo: Diretor Presidente CPF: **280.927.298-08** RG: 27.180.373-3 Data de Nascimento: 30/07/1979 Endereço residencial completo: Rua Calos Gomes, nº 1467 - Residencial Florença -Cordeirópolis/SP - CEP 13.490-000 E-mail institucional: presidente@saaesp.sp.gov.br E-mail pessoal: presidente@saaesp.sp.gov.br Telefone(s): **3481-8121** Assinatura:_____ Responsáveis que assinaram o ajuste: **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** Nome: Giovane Henrique Genezelli Cargo: Diretor Presidente CPF: 280.927.298-08 RG: 27.180.373-3 Data de Nascimento: 30/07/1979 Endereço residencial completo: Rua Calos Gomes, nº 1467 - Residencial Florença -Cordeirópolis/SP - CEP 13.490-000 E-mail institucional: presidente@saaesp.sp.gov.br E-mail pessoal: presidente@saaesp.sp.gov.br Telefone(s): **3481-8121** Assinatura: Pela CONTRATADA: Nome: Cargo: CPF: RG: